



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.876/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 4.372.701,00** (Quatro milhões e trezentos e setenta e dois mil e setecentos e um reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	0038		
<b>10.302.0038.1028</b>		<b>REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB .J.J. EST</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações – 300.075	3.000.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 310.000	854.341,38
<b>.02.09.</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	0017		
<b>27.812.0017.1081</b>		<b>CONSTR. PISTA CAMINHADA EST. MUNICIPAL – SDR 025760</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações – 110.000	400.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	118.359,62
			<b>4.372.701,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.420.00.00 – TRANSF. DOS ESTADOS	
2.422.99.01.01 – Transf. Convênio Reforma Unidade Ambulatorial “João Jorge Estevam”	Fonte: 02 ESTADO
	Valor do Excesso 3.000.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL</b>		
<b>2.422.99.00.00 – OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO</b>		
2.422.99.0.1.00– OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		400.000,00
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios SDR 025760-110.000		

**2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 972.701,00** (novecentos e setenta e dois mil e setecentos e um reais).

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





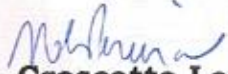
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa